



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 37

Brasília - DF, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	27
Ministério da Educação.....	28
Ministério da Fazenda.....	30
Ministério da Integração Nacional.....	43
Ministério da Justiça.....	43
Ministério da Previdência Social.....	47
Ministério da Saúde.....	48
Ministério das Comunicações.....	75
Ministério das Relações Exteriores.....	78
Ministério de Minas e Energia.....	78
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	97
Ministério do Esporte.....	97
Ministério do Meio Ambiente.....	97
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	98
Ministério do Trabalho e Emprego.....	98
Ministério dos Transportes.....	98
Conselho Nacional do Ministério Público.....	98
Ministério Público da União.....	101
Tribunal de Contas da União.....	104
Poder Judiciário.....	162
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	197

Presidência da República

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 343, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e tendo em conta o que estabelece a Portaria nº 247, de 20 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Tomar público, na forma do Anexo a esta Portaria, o resultado do trigésimo nono sorteio para seleção de 60 unidades municipais onde será objeto de fiscalização a aplicação de recursos públicos federais, conforme previsto na Portaria nº 278, de 12/02/2014.

Art. 2º Tornar público, ainda, que para as verificações nos municípios selecionados e que possuem população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, as áreas a serem fiscalizadas são Saúde e Desenvolvimento Social.

JORGE HAGE SOBRINHO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014022100200

ANEXO

RESULTADO DO 39º SORTEIO PARA SELEÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº de Sorteio	UF	Município	População
1	PR	Iretama	10.773
2	PR	Bom Sucesso	6.866
3	PR	Santa Mônica	3.780
4	BA	Botuporã	11.162
5	BA	Mirangaba	11.714
6	BA	Genio do Ouro	11.338
7	BA	Barra do Mendes	14.684
8	BA	Milagres	11.569
9	RS	Coronel Pilar	1.754
10	RS	Encruzilhada do Sul	25.563
11	RS	São Luiz Gonzaga	35.344
12	RS	Porto Lucena	5.410
13	SP	Salto	112.052
14	SP	Pardinho	5.979
15	SP	Lavínia	9.995
16	SP	Borborema	15.335
17	SP	Itaju	3.505
18	SP	Bom Sucesso de Itararé	3.772
19	MG	Caetanópolis	10.918
20	MG	Corrego Danta	3.426
21	MG	São Roque de Minas	6.973
22	MG	Itacarambi	18.316
23	MG	Guimarânia	7.693
24	MG	Coronel Murta	9.387
25	MG	Rio de Prado	5.333
26	SE	Japaratuba	17.903
27	SE	Divina Pastora	4.715
28	ES	Cariacica	375.974
29	MS	Camapuã	13.770
30	RO	Alta Floresta D'Oeste	25.728
31	AC	Marechal Thaumaturgo	15.857
32	RJ	Petrópolis	297.888
33	AL	Maribondo	13.807
34	PA	Marapanim	27.153
35	PA	Nova Timboteua	14.305
36	PA	São Domingos do Araguaia	24.012
37	MT	Juscineira	11.252
38	MT	Nova Olímpia	18.437
39	TO	São Valério da Natividade	4.322
40	RN	Ouro Branco	4.860
41	RN	Marcelino Vieira	8.506
42	RN	Apodi	36.049
43	CE	Salitre	15.976
44	CE	Senador Pompeu	26.656
45	CE	Croata	17.569
46	CE	Jijoca de Jericoacoara	18.292
47	PE	Parnamirim	20.990
48	PE	Jucati	11.061
49	PE	Camutanga	8.405
50	MA	Bela Vista do Maranhão	10.717
51	MA	Coelho Neto	47.821
52	PB	Tavares	14.467
53	PB	Baía da Traição	8.561
54	PI	Júlio Borges	5.479
55	PI	São Miguel do Fidalgo	2.995
56	GO	Aurilândia	3.599
57	GO	Orizona	15.024
58	GO	Campinaçu	3.745
59	SC	Três Barras	18.740
60	SC	Xavantina	4.124

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.291, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000289/2010-31 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 356ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a destinação do produto das alienações dos bens desincorporados do patrimônio do porto organizado de Maceió deve ocorrer em favor da Administração do Porto de Maceió - APMc.

Art. 2º Ratificar os termos da Resolução nº 1.686-ANTAQ, de 6 de maio de 2010.

Art. 3º Retificar o texto do art. 3º, da Resolução nº 2.411-ANTAQ, de 15 de março de 2012, passando tal dispositivo a contemplar a seguinte redação:

"Art. 3º Determinar que o produto da referida alienação seja depositado em conta corrente bancária especial, devendo ser utilizado na aquisição de novos bens, após aprovação do Plano de Aplicação pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO BRITO

RESOLUÇÃO Nº 3.292, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.001870/2012-21, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em suas 343ª e 355ª Reuniões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 27/6/2013 e 30/1/2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à empresa SERVIÇOS MARÍTIMOS DIALCAR LTDA., CNPJ nº 42.112.813/0001-13, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 47, da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, e nos termos dos parágrafos §1º e §2º do art. 55, da citada Resolução, por incorrer na infração capitulada no inciso IV, do art. 21, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510/2012-ANTAQ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO BRITO

AVISO

CIRCULOU EM 20/2/2014 A EDIÇÃO EXTRA Nº 36-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.